

LEI Nº 8.122, DE 4 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a
Sociedade Artística Brasileira Sabra.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Artística Brasileira Sabra, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 19.442.344/0001-89, fundada em 2013, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 4 de maio de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 048/2026, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu.)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.397, de 07/05/2026.